



Processo Administrativo – Inexigibilidade CBC nº 01/2026

Contratação por inexigibilidade de procedimento seletivo de fornecedor.

**Editais de Chamamento Interno de Projetos nº 12/2024 – Aquisições de Materiais
Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**

Interessado: Barueri Volleyball Club

Objeto: aquisição de materiais para a modalidade Vôlei - Data Volley 4 Pro.

O Barueri Volleyball Club, entidade de prática desportiva regularmente filiada ao Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, participou do Edital nº 12/2024, destinado à aquisição de materiais e equipamentos necessários à formação e ao treinamento de atletas olímpicos, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC, conforme estabelecido no Termo de Execução nº 100/2024.

O projeto apresentado pelo Clube foi devidamente analisado e selecionado pelo CBC, conforme resultado oficial do processo de avaliação. Em decorrência dessa aprovação, o Barueri Volleyball Club recebeu os recursos financeiros correspondentes, no montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados ao atendimento do objetivo previsto no respectivo plano de atividades.

Registra-se que todas as despesas decorrentes da execução do presente processo administrativo são custeadas com recursos provenientes do repasse autorizado pela Lei nº 13.756/2018, voltados às atividades desenvolvidas por entidades formadoras e responsáveis pelo desenvolvimento das competências de atletas praticantes de modalidades olímpicas. Tais recursos destinam-se especificamente à aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos, conforme previsto no Edital de Chamamento de Projetos nº 12/2024 do Comitê Brasileiro de Clubes, observando-se a dinâmica estabelecida pela referida lei, nos termos do art. 1º do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE, que dispõe:

Art. 1º Este Regulamento disciplina procedimentos para a descentralização e utilização dos recursos lotéricos, destinados ao Comitê Brasileiro de Clubes — CBC, visando o apoio financeiro para aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos pelos Clubes filiados, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

Parágrafo único. O apoio financeiro para a aquisição de materiais e/ou equipamentos esportivos constitui ação inerente à preparação técnica de atletas prevista no art. 23, da Lei nº 13.756/2018.

A instauração do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de procedimento seletivo de fornecedor, para a aquisição do Software Data Volley 4 Pro produto de propriedade exclusiva da empresa Genius Sports Italy Srl, fundamenta-se na comprovada inviabilidade de competição. Tal circunstância decorre do fato de que a referida marca e modelo são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação Brasileira de Vôlei, não sendo passíveis de substituição por produtos similares que atendam às mesmas exigências técnicas e de desempenho esportivo.

Diante de todo o exposto, e no exercício das atribuições estatutárias que me são conferidas, **AUTORIZO a contratação e DECLARO RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº



001/2026, nos termos do Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE, aprovado pela Instrução Normativa – CBC nº 05, de 17 de junho de 2025.

Barueri, 14 de janeiro de 2026.

KELLEN CRISTINA BETTIM CARVALHO
BARUERI VOLLEYBALL CLUB
Presidente